DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 15
Licitações e Contratos 62
Extrato 62
Outros atos 62
Notificações 64

Instituto de Previdência 65
Atos Oficiais 65
Portarias 65

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1724/2022

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, e dá outras providências.".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

D E C R E T O:

Art. 1º - O Departamento de Contabilidade deverá cancelar todos os restos a pagar não processados inscritos de empenhos emitidos no exercício de 2021 e anos anteriores e os restos a pagar processados do exercício de 2018, com exceção a restos a pagar não processados provenientes de obras e instalações.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado só estará autorizado mediante protocolo do credor reclamante, com assinatura de servidor ou diretor responsável no corpo da nota fiscal e no caso de se tratar de nota fiscal de produtos também será necessária a verificação no almoxarifado da prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 27 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1727/2022

"Dispõe sobre a proibição da prática de exibições em vias que especifica e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDENRANDO o capítulo IV da Política Municipal de Molbilidade Urbana Sustentável

Art. 49A. A política municipal do sistema viário e transportes (Anexo 5 - Mapa de Sistema Viário) observará as seguintes diretrizes:

IV - A organização, fiscalização e regulamentação do trânsito de veículos, pedestres e animais no município, através do Departamento de Trânsito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei Complementar nº 178/2006.

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro CTB;

CONSIDERANDO que trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a prática de atos que constituem obstáculo ou perigo para o trânsito e transeuntes em vias urbanas, sinalizadas por semáforos ou não;

CONSIDERANDO ter se intensificado nos últimos meses nos cruzamentos de vias, especialmente nas áreas mais movimentadas, a presença de malabaristas que se posicionam na faixa de rodagem da via entre os veículos, nas faixas de pedestres, no intuito de realizarem suas performances usando todo o tipo de ferramentas, desde bolas, aros, clavas, bastões, bolas de fogo, monociclos, etc.

CONSIDERANDO que tal prática, além de retardar a fluidez do trânsito e obstruir a passagem de pedestres, se constitui em um obstáculo dentro da via em situação de perigo para todos,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

D E C R E T O:

Art. 1° Fica proibida, no Município da Estância Turística de Holambra, a prática de exibição artística de malabares, acrobatas e afins nos cruzamentos de Vias Rápidas e Vias Arteriais do Município de Holambra, sinalizadas por semáforo ou não.

Art. 2° A Diretoria Municipal de Segurança e Transito através de seus agentes fica encarregada de dar efetividade às estipulações deste Decreto, além dos órgãos municipais e conveniados de todos os níveis corresponsáveis pela segurança pública.

Parágrafo único: Para cumprimento da norma descrita no caput as autoridades do Município, poderão empregar o uso de poder de polícia.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1728/2022

"Dispõe sobre o recolhimento de veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de HOLAMBRA-SP e dá outras providências".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I, II e VII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 99, inciso I do Código Civil classifica as ruas, estradas e praças como bens públicos de uso comum do povo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1236 e 1237 do Código Civil, a respeito da perda da propriedade do bem pelo abandono;

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, e 23/09/1997), em especial em seus artigos 270, 271 e 328;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público municipal o controle do uso e a ordenação do espaço público; e

CONSIDERANDO o elevado número de veículos em estado de abandono, veículos deteriorados e carcaças de veículos nas vias públicas da Cidade de Holambra.

D E C R E T O:

Art. 1° - Fica a Diretoria Municipal de Segurança e trânsito autorizada a recolher os veículos abandonados em vias públicas do Município de Holambra.

§ 1° - Para fins deste Decreto, veículo abandonado é todo aquele que:

I - Se encontrar estacionado ininterruptamente no mesmo local da via pública por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

II - Por tempo superior a 10 (Dez) dias consecutivos estiver em via pública com sinais exteriores evidentes de abandono, mau estado de conservação caracterizado por sinais de colisão ou ferrugem, objeto de vandalismo, partes visualmente danificadas, ou impossibilidade de se deslocar com segurança por seus próprios meios, que tenham sofrido danos ou avarias na sua estrutura que inviabilizem sua utilização

III - Aquele que estiver parcial ou totalmente desmontado, sem que fique caracterizado estar em manutenção em virtude de defeito que necessite reparação no local;

§ 2º - O tempo de abandono do veículo será contado a partir da constatação dos agentes da autoridade de trânsito, de ofício, ou provocada por denúncia de cidadão.

Art. 2° Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o proprietário ou o detentor do veículo será notificado pela Diretoria Municipal de Segurança e Transito, para que no prazo de 05 (cinco) dias efetue a sua retirada, sob pena de remoção.

§ 1º - A notificação será entregue ao proprietário, detentor, comprador, possuidor, depositário ou responsável pelo veículo e, em não sendo localizado será afixada no próprio veículo.

§ 2º - A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo ou por recusa desse em recebê-la será considerada válida para todos os efeitos.

Art. 3° O não atendimento da notificação autoriza a Diretoria Municipal de Segurança e Transito a realizar a remoção do veículo ao depósito designado para a guarda de veículos do Município, sendo liberado somente após o pagamento das despesas com a remoção, estadia, multas, impostos e outros valores exigidos e regulamentados.

Parágrafo único: Ficarão isentos do pagamento das taxas e demais custas, os veículos objeto de crime, ou removidos para a execução de serviço público.

Art. 4° Para a recuperação do veículo, deverá o seu proprietário ou detentor dar entrada em pedido de liberação de veículo apreendido, munido de documentação regularizada.

Art. 5° As despesas decorrentes com a remoção de veículos abandonados ficarão a cargo dos respectivos proprietários, que somente receberão autorização para a retirada de seus veículos após o pagamento das mesmas.

Art. 6° Caso o veículo não seja resgatado em até 60 (sessenta) dias, a partir de seu recolhimento, será publicado Edital pela Diretoria Municipal de Segurança e transito notificando o respectivo proprietário para retirada do mesmo no prazo de 30 dias, sob pena de ser levado à alienação, mediante realização de leilão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

§ 1º - Não havendo arrematante, o veículo será considerado coisa abandonada, sendo vendido como sucata, na forma da legislação pertinente.

§ 2º - Os valores arrecadados com a realização do leilão, após deduzidas as despesas com a remoção dos veículos, serão recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de Holambra.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

SERGIO HENRIQUE CELEGATTI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1729/2022

"Institui a parceria com a instituição SENAC que irá ministrar Cursos Profissionalizantes e Oficinas de acordo com os interesses das famílias, jovens e idosos assistidos pelo CRAS e CREAS do Município Holambra/SP, inscritos no Cadúnico.".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

Art. 1º Institui a parceria com a instituição SENAC, referenciados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS

Parágrafo Único: A parceria consiste na aplicação de cursos profissionalizantes e Oficinas de acordo com os interesses das famílias, jovens e idosos assistidos pelo CRAS e CREAS do Município de Holambra/SP e inscritos no Cadúnico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1730/2022

"REGULAMENTA A LEI N. 998 DE 16 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 1º, da Lei Municipal nº 998, de 16 de junho de 2.021, que prevê comprovação das medidas de sustentabilidade ambiental para que seja concedida a redução de alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

CONSIDERANDO as definições descritas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 998, de 16 de junho de 2.021:

Sistema de captação da água da chuva: aquele que capta água da chuva e armazena em reservatório para utilização no próprio imóvel em atividades que não requeiram o uso de água potável, com a instalação de caixa d'água com capacidade mínima de mil litros;

Sistema de reuso de água: aquele utilizado após o devido tratamento da água residual do próprio imóvel, para atividades que não exijam que a mesma seja potável, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a NBR 13.969/97, com a instalação de caixa d'água com capacidade mínima de mil litros;

Sistema de aquecimento hidráulico solar: aquele que utiliza sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência, integrado ao sistema de energia elétrica do imóvel;

Sistema de geração de energia solar fotovoltaica: aquele que utiliza sistema de captação de energia solar por meio de células fotovoltaicas, montadas em um painel solar, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica na residência, integrado ao sistema de energia elétrica do imóvel;

Construção mediante a utilização de materiais sustentáveis, aquele que utiliza materiais que atenuem os impactos ambientais, o que deve ser comprovado

mediante apresentação de selo certificado e/ou mediante a apresentação de projeto estrutural e arquitetônico com laudo técnico, elaborado por profissional habilitado, que deve contemplar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do material utilizado na obra;

Telhados verdes, telhados vivos e/ou ecotelhados: coberturas de edificações no qual é plantada vegetação compatível com a impermeabilização e drenagem adequada, proporcionando melhorias em termos paisagísticos, termoacústico e redução da poluição ambiental;

Área verde permeável; porção do imóvel não impermeabilizada por qualquer tipo de pavimento, não compactada, necessariamente recoberta por vegetação herbácea, arbustiva ou arbórea;

Calçadas ecológicas, em sua maioria, são compostas de pavimentos permeáveis com concreto e grama, faixas de gramado, jardim e árvores, como uma forma de colaborar com o meio ambiente e tentar reduzir os problemas de alagamento e enchentes, pois, elas facilitam a infiltração da água de chuva e contribuem com a redução da temperatura com a elevação da umidade do ar;

Adoção de área verde pública corresponde a colaboração técnica e financeira, por pessoa física ou pessoa jurídica, para manutenção e renovação de áreas verdes públicas, como praças, canteiros, parques urbanos, passarelas e monumentos públicos;

Sistema de poço artesiano e fossa séptica em funcionamento, em locais onde não ocorra o fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando reduzir a poluição do solo pela inexistência de fossas e estimular a captação adequada da água dos lençóis freáticos, enquanto não houver a implantação da infraestrutura de saneamento básico no local pelo Poder Público.

DECRETO:

Art. 1º Fica regulamentada a documentação necessária para a concessão dos benefícios previstos no artigo 3º, da Lei Municipal nº 998, de 16 de junho de 2.021.

I - para a comprovação da existência e funcionamento do Sistema de captação da água da chuva, o requerente deverá apresentar projeto hidráulico, ART/RRT do profissional responsável, memorial descritivo e fotos do local;

II - para a comprovação da existência e funcionamento do Sistema de reuso de água, o requerente deverá apresentar projeto hidráulico, ART/RRT do profissional responsável, memorial descritivo e fotos do local;

III - para a comprovação da existência e funcionamento do Sistema de aquecimento hidráulico solar, o requerente deverá apresentar fotos do local;

IV - para a comprovação da existência e funcionamento do Sistema de geração de energia solar fotovoltaica, o requerente deverá apresentar projeto, ART/RRT do profissional responsável, memorial descritivo, fotos do local e Laudo da Companhia de Energia Elétrica comprovando a geração de energia elétrica;

V - para a comprovação da existência de Construção com materiais sustentáveis, o requerente deverá apresentar selo certificado e/ou projeto estrutural e arquitetônico com laudo técnico, elaborado por profissional habilitado, que deve contemplar no mínimo 50% do material utilizado na obra e apresentar ART/RRT do profissional;

VI - para a comprovação da existência e da Construção de "Telhado Verde" em todos os telhados disponíveis no imóvel, para este tipo de cobertura, o requerente deverá apresentar projeto, ART/RRT do profissional responsável, memorial descritivo e fotos do local;

VII - para a comprovação da existência de manutenção de área permeável não degradável, com cultivo de espécies arbóreas nativas; e/ou áreas com um ou mais árvores em frente ao imóvel, e/ou áreas com cobertura vegetal permeável, o requerente deverá anexar fotos do local;

VIII - para a comprovação da existência de Construção de calçadas ecológicas, o requerente deverá anexar fotos do local, onde exista os elementos previstos no VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 998, de 16 de junho de 2.021, e faixa de calçada construída, com no mínimo, 1,20m de largura;

IX - para a comprovação da existência de Adoção de área verde pública deverá anexar fotos do local e Lei Municipal autorizativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

X - para a comprovação da existência e funcionamento de poço artesiano com outorga ou dispensa pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e sistema de tratamento sanitário, em imóveis localizados onde não há oferta de serviços da rede de saneamento básico, o requerente deverá apresentar projeto, ART/RRT do profissional responsável, memorial descritivo e fotos do local;

§ 1° Será de competência da Diretoria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural a realização das vistorias referentes aos pedidos referidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII e X do art. 1° deste Decreto.

§ 2° Será de competência da Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura a realização das vistorias referentes aos pedidos referidos nos incisos VII e IX do art. 1° deste Decreto.

Art. 2° Apresentados todos os documentos elencados no artigo 1° deste Decreto, necessários para comprovação de cada uma das situações, as respectivas Diretorias responsáveis pelas vistorias deverão emitir laudos devidamente assinados.

Art. 3° Elaborados todos os laudos o processo será encaminhado a Divisão de Receita Municipal para a revisão do lançamento nos termos dos laudos juntados aos autos.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 253/2022

Designa servidores públicos municipais para atuarem como gestores e responsáveis técnicos dos convênios celebrados com o Estado de São Paulo através de suas Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta Estatal, e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:-

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de seus direitos e vantagens, para exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios já firmados e que estejam em andamento ou para os novos convênios a serem assinados com o Estado de São Paulo através de suas Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta Estatal:

I - **YESSIKA ELTINK,** RG n.º 48.223.964-5, CAU n.º A106.470-3 Arquiteta Urbanista, Cargo: Diretor de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, nomeada conforme portaria n.º 108/2021, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

II – **FABIO ADRIANO DE LIMA** – RG n.º MG 15.004.745, Contador, C.R.C SP266976/O-6, Cargo: Chefe Departamento Contábil, nomeado pela portaria n.º 248/2017, passa ser gestor contábil de convênios;

III – **ADRIANA BENINI BRANGELI,** RG n.º 14.807.820, CREA n.º 060.501.158-9 Engenheira Civil, Cargo: Engenheira Civil Júnior Senior Master, nomeada conforme portaria n.º 073/1994, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

IV – **THAIS PIROLA DE OLIVEIRA,** RG n.º 49.381.825-X, CAU n.º A250957-1 Arquiteta Urbanista, Cargo: Encarregado de Projetos, nomeada conforme portaria n.º 009/2021, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios

V – **GERMANO JORGE FRANCISCO,** RG n.º 2.112.496-5, CREA n.º 506.968.487-8 Engenheiro Civil, Cargo: Engenheiro Civil Júnior Senior Master, nomeado conforme portaria n.º 132/2017, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

VI – **IRENE MARIA ELTINK LITJENS,** RG n.º 26.395.843-7, CAU n.º A100.200-7 Arquiteta Urbanista, Cargo: Arquiteta, nomeada conforme portaria n.º 194/2008, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

VII - **DALVA SUELI DE SOUZA REIJERS,** RG n.° **19.313.821**, CAU n.° A48009-6 Arquiteta Urbanista, Cargo: Chefe Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural, nomeada conforme portaria n.° 037/2021, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

VIII - **MASCILENE COSTA MALHÃO**, RG n°66.528.991-1, CREA 506.959.290-0 Engenheira Civil, Cargo: Assessor Departamento de Obras, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

IX - **GABRIELA OLEGARIO DE ALMEIDA**, RG n° 48.412.976-4, CREA 507.026.220-0 Engenheira Civil, Cargo: Chefe de Desenvolvimento Econômico, fica como responsável pelo acompanhamento técnico de convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial as portarias 062, 273 e 294 de 2021 e 295/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 254/2022

Nomeia a servidora municipal FABIANA FERNANDES LUCAS, na função de Faxineira e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 20 de junho de 2022, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**FABIANA FERNANDES LUCAS**
RG: 402157503
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 98° lugar
Carga Horária: 220hs
Cargo: Faxineira
Data da admissão: 20/06/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 255/2022

Nomeia a servidora municipal MARCIA GOMES DA SILVA, na função de Agente Escolar e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 20 de junho de 2022, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**MARCIA GOMES DA SILVA**
RG: 484406188
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 90° lugar
Carga Horária: 220hs
Cargo: Agente Escolar
Data da admissão: 20/06/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 256/2022

Nomeia a servidora municipal EDSON JOSE TONON JUNIOR, na função de Aux. Depto Lançadoria e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 13 de junho de 2022, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**EDSON JOSE TONON JUNIOR**
RG: 55176367-X
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 04° lugar
Carga Horária: 220hs
Cargo: Aux. Depto Lançadoria
Data da admissão: 13/06/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 257/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) SIMONE APARECIDA DA SILVA CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: SIMONE APARECIDA DA SILVA CAMPOS
RG: 21.823.447-8
Cargo: Recepcionista
Portaria de Admissão: 098/1995.
Quinquênio: 05º
Data da Aquisição: 17/06/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 258/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) CHRISTIAN ENRIQUE DANGLA LIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: CHRISTIAN ENRIQUE DANGLA LIRA
RNE: Y001096-H
Cargo: Médico
Portaria de Admissão: 050 de 09 de fevereiro de 2004.
Quinquênio: 04º
Data Admissão: 01º admissão: 01/07/2002 - 02º admissão: 03/02/2004
Data da Aquisição: 30/06/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 259/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) SIMONE APARECIDA DA SILVA CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço 6º parte, conforme disposto nos Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: SIMONE APARECIDA DA SILVA CAMPOS
RG: 21.823.447-8
Cargo: Recepcionista
Portaria de Admissão: 098, de 13 de novembro de 1995.
Sexta Parte: 01º
Data Admissão: 1º Admissão 13/11/1995
Data da Aquisição: 17/06/2022.

Art. 2º Fica concedido adicional 6ª parte, nos termos do artigo 181, da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 260/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CLEONICE GUIMARÃES DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto n° 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **CLEONICE GUIMARÃES DA SILVA** , RG n.º 40.352.096-4, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 016/2004, referente ao período aquisitivo 2014/2019- 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 261/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA ,** RG n.º 25.402.713-1, ocupante do cargo efetivo de "Chefe da Unidade Saúde'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 159/2005, referente ao período aquisitivo 2010/2015- 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 262/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOÃO FOUGAÇA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JOÃO FOUGAÇA ,** RG n.º 11.995.346-8, ocupante do cargo efetivo de "Motorista'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 077/2015, referente ao período aquisitivo 2007/2012- 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 263/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUZA ,** RG n.º 23.563.704-X, ocupante do cargo efetivo de "Técnico de Imobilização Ortopédica'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 259/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2019- 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 264/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO** , RG n.º 25.757613-7, ocupante do cargo efetivo de "Faxineira'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 116/2007, referente ao período aquisitivo 2017/2022- 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 265/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSELI MARIA MAGIOLI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ROSELI MARIA MAGIOLI** , RG n.º 21.984.412, ocupante do cargo efetivo de "Técnico de Raio X'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 137/2000, referente ao período aquisitivo 2014/2019- 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 266/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LOURDES RODRIGUES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **LOURDES RODRIGUES ,** RG n.º24.500.439-7, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 275/2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 267/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ALEXANDRE BERENHI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ALEXANDRE BERENHI ,** RG n.º13375770, ocupante do cargo efetivo de "Dentista'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 074/2004, referente ao período aquisitivo 2016/2021 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 268/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). RONEI ANDERSON GONÇALVES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **RONEI ANDERSON GONÇALVES ,** RG n.º287070311, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 009/2007, referente ao período aquisitivo 2005/2010 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 269/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). PATRICIA CARLA ROCHETE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **PATRICIA CARLA ROCHETE ,** RG n.º29.519.263-X, ocupante do cargo efetivo de "Chefe de Unidade de Saúde'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 200/2005, referente ao período aquisitivo 2010/2015 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 270/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANDREIA CARLA TREVIZOLI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ANDREIA CARLA TREVIZOLI ,** RG n.º 23.958.711-X, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 151/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2020 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 271/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANA RITA BARRETO DE SOUZA LIMA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto n° 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ANA RITA BARRETO DE SOUZA LIMA ,** RG n.º 39.657.597-3, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 189/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2018 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 272/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LAIS FERNANDA DO PRADO FERREIRA CODGNOLE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **LAIS FERNANDA DO PRADO FERREIRA CODGNOLE ,** RG n.º 41.428.270-X, ocupante do cargo efetivo de "Recepcionista'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 230/2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 273/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARLI PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto n° 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de junho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARLI PEREIRA DE SOUZA ,** RG n.º 25.402.545-6, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 146/2005, referente ao período aquisitivo 2010/2015 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 274/2022

Nomeia a servidora municipal BARBARA MAILA DE SOUZA DOS ANJOS DA SILVA, na função de Faxineira e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 27 de junho de 2022, em virtude de aprovação em concurso público n° 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n° 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**BARBARA MAILA DE SOUZA DOS ANJOS DA SILVA**
RG: 40347526-0
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 99° lugar
Carga Horária: 220hs
Cargo: Faxineira
Data da admissão: 27/06/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 27/06/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 275/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de junho de 2022, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **THAINARA APARECIDA SUTTO DE SOUZA,** RG n.º 46.925.938-8, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 006, de 07 de janeiro de 2019, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Executar Atividades administrativas na Secretaria de Escola.

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 15% (quinze por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 276/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de junho de 2022, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **VICTOR MATHEUS SILVA LIMA,** RG n.º 37.687.721-2, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 001, de 07 de janeiro de 2020, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Executar Atividades administrativas na Secretaria de Escola.

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 15% (quinze por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 277/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de junho de 2022, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **LOURDES RODRIGUES,** RG n.º 24.500.439-7, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 275, de 04 de julho de 2008, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Cadastramento de munícipe no cartão cidadão.

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 10% (dez por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 01 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 278/2022

Nomeia a servidora municipal NATALIA AKEMI TAKESHITA, na função de Fiscal Sanitário e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 01 de julho de 2022, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**NATALIA AKEMI TAKESHITA**
RG: 50.529.803-X
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 06º lugar
Carga Horária: 220hs
Cargo: Fiscal Sanitário
Data da admissão: 01/07/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 279/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARCELO LEANDRO DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARCELO LEANDRO DE SOUZA** , RG n.º 32.187.960-0, ocupante do cargo efetivo de "Subcomandante Guarda Municipal ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 089 de 24 de maio 2006, referente ao período aquisitivo 2016-2021, que será gozada no período compreendido entre os dias 29/06/2022 e 28/07/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 280/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSEMEIRI DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ROSEMEIRI DA SILVA OLIVEIRA** , RG n.º 32.188.341-X, ocupante do cargo efetivo de "Secretaria ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 213 de 11 de setembro 2014, referente ao período aquisitivo 2015-2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 11/07/2022 e 25/07/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 281/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELAINE CRISTINA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 25 (vinte e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ELAINE CRISTINA DA SILVA ,** RG n.º 34.693.963-X, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 050 de 20 de fevereiro 2006, referente ao período aquisitivo 2016-2021, que será gozada no período compreendido entre os dias 05/07/2022 e 29/07/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 282/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JANECLEIA LOURENÇO GIACOMETTI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 63 (sessenta e três) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JANECLEIA LOURENÇO GIACOMETTI ,** RG n.º 41.284.991-4, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II ", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 036 de 02 de fevereiro 2011, referente ao período aquisitivo 2015-2022, que será gozada no período compreendido entre os dias 21/07/2022 e 21/09/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 283/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço **(quinquênio)**, conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: FRANCISCO DE PAULO SANTIAGO
RNE: 17.569.270
Cargo: Motorista de Ambulância
Portaria de Admissão: 047 de 21 de fevereiro de 2000.
Quinquênio: 04º
Data Admissão: 01º admissão: 21/02/2000 - 02º admissão: 14/11/2008
Data da Aquisição: 20/02/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroativo a 20/02/2020

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 11 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

PORTARIA N.º 284/2022

Nomeia a servidora municipal ELIETE CRISTINA BENTO, na função de Agente Escolar e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 01 de julho de 2022, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 052/95 o candidato abaixo relacionada para estágio probatório de cargo de provimento efetivo.

Nome:**ELIETE CRISTINA BENTO**
RG: 47.353.749-7
Concurso Público n.º 001/2018
Classificação: 91° lugar
Carga Horária: 220hs
Cargo: Agente Escolar
Data da admissão: 01/07/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 285/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de janeiro de 2014, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). DILEUSA DA SILVA FERREIRA**,** RG n.º 26.792.929-8, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 133-B, de 13 de de abril de 2005, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Abertura e fechamento de portão.
II - Auxílio na movimentação de alunos
III - Auxílio na alimentação de alunos na Educação Especial.
IV - Atividades relacionadas ao auxílio na organização de alunos, pátio, atendimento de entrega de materiais aos professores, entre outros.

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 286/2022

Nomeia DIEGO BARBOZA FILIPINI, no Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir a partir de 01 de julho de 2022, em virtude de eleição realizada em 26/06/2022 para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar:

Nome:**DIEGO BARBOZA FILIPINI**
RG: 43.974.761-2
Cargo: Conselheiro Tutelar
Carga Horária: 220 hrs
Data da admissão: 01/07/2022

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/07/2022

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 287/2022

"Dispõe sobre a criação de Comissão de Seleção de profissionais para atuar em oficinas de caráter sócio-cultural para os departamentos de Cultura, Esportes e Promoção Social município de Holambra e dá outras providências."

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção de profissionais para atuar em oficinas de caráter sócio-cultural para os departamentos de Cultura, Esportes e Promoção Social no município de Holambra, composta pelos(as) seguintes servidores(as):

Viviane Filomena Furgeri - RG: 10.677.257 - Promoção Social
Taisa Aline Poletini - RG: 44.507.369-X - Promoção Social
Alessandra Caratti - RG: 17.671.342-6 - Cultura
Marlenice Martins Ramos - RG: 32.761.965-X - Cultura
André Luiz Buzzerio - RG: 21344265-6 - Esportes
Luiz Fernando Monteiro Antunes de Oliveira - RG: 7.409.918-8 - Esportes

Art. 2º - O exercício das funções da Comissão criada por esta Portaria não gera direito à remuneração extra, por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 3º - Caberá à Comissão criada pelo artigo 1.º, desta Portaria, a avaliação e seleção dos candidatos, análise de documentos, na forma do edital do chamamento público a ser publicado.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 288/2022

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar nos termos da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995, artigo 218, § 1º e 2º, os funcionários abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar n.º 052/95, para apurar conduta irregular praticada pela servidora **JULIETTE DE SOUZA ACIOLE,** Agente Escolar, admitida em 17/05/2022, portadora da cédula de identidade RG n° 46.247.583 e inscrito no CPF sob n° 380.739.528-82, consistente em omissão e ou falseamento na prestação de informações no momento da perícia de ingresso no serviço público que podem ocasionar a invalidação de sanidade e capacidade física do exame admissional, bem como por inaptidão para exercício da função de Agente Escolar, em especial pelo risco que pode oferecer para si mesma e para as crianças sob sua responsabilidade, por ser portadora de doença preexistente a posse que a incapacita para as atividades da função, conforme relatório encaminhado pela Medicina do Trabalho, Relatório encaminhado pelo Diretor de Escola Carlos Eduardo Corazin e Laudo Psicológico, que passa a fazer parte integrante da presente, podendo configurar anulação do ato de nomeação e posse da servidora, em razão de omissão na perícia médica e invalidação do exame admissional, por descumprimento ao art. 7º, V da Lei Complementar n.º 52/95 .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

- ANA PAULA MARTINS RAMOS;
- CAMILA MARIA GUIMARO;
- ALEXANDRE BERENHI.

Artigo 2º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da citação da servidora acusada, para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 220 da Lei Complementar nº 052/95.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 289/2022

SUSPENDE PREVENTIVAMENTE POR 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 216 e seguintes da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Suspender preventivamente por 30 (trinta) dias a contar dessa data, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora **JULIETTE DE SOUZA ACIOLE,** Agente Escolar, admitida em 17/05/2022, portadora da cédula de identidade RG nº 46.247.583 e inscrito no CPF sob nº 380.739.528-82, consistente em omissão e ou falseamento na prestação de informações no momento da perícia de ingresso no serviço público que podem ocasionar a invalidação de sanidade e capacidade física do exame admissional, bem como por inaptidão para exercício da função de Agente Escolar, em especial pelo risco que pode oferecer para si mesma e para as crianças sob sua responsabilidade, por ser portadora de doença preexistente a posse que a incapacita para as atividades da função, conforme relatório encaminhado pela Medicina do Trabalho, Relatório encaminhado pelo Diretor de Escola Carlos Eduardo Corazin e Laudo Psicológico, que passa a fazer parte integrante da presente, podendo configurar anulação do ato de nomeação e posse da servidora, em razão de omissão na perícia médica e invalidação do exame admissional, por descumprimento ao art. 7º, V da Lei Complementar n.º 52/95 .

Artigo 2º - A presente medida de caráter acautelatório se faz necessária por se tratar de servidor que exerce as funções de agente escolar, cuja atividade é zelar pela segurança e bem estar das crianças sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 216 e parágrafo único da Lei Complementar nº 052/95.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 290/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de maio de 2022, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARCELO DE ASSIS ALBINO CRUZ,** RG n.º 17.760.196-6, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública - REF.: 03", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 079, de 03 de maio de 2006, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

I - Executar poda de árvores em praças e logradouros públicos.

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias em especial a portaria 471/2019, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 291/2022

Dispõe sobre a atribuição de serviços extraordinários ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica e concede gratificação e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais:

RESOLVO:

Art. 1º Atribuir, a partir de 01 de maio de 2022, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ANTONIO FERNANDES TITARA,** RG n.º 3.413.355-7, ocupante do cargo efetivo de "JARDINEIRO - REF.: 02", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 163, de 01 de junho de 2007, além das atribuições próprias do seu cargo originário, as seguintes funções extraordinárias:

Art. 2.º Considerando o disposto no artigo 1.º, desta Portaria, fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal que indica, com fundamento no disposto no artigo 164, da Lei Complementar n.º 52/1995, com redação dada pela Lei Complementar n.º 81/1998, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu vencimento.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias em especial a portaria 473/2019, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 296/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de julho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA ,** RG n.º 25.402.713-1, ocupante do cargo efetivo de "Chefe da Unidade Saúde'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 159/2005, referente ao período aquisitivo 2015/2020 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 297/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOÃO FOUGAÇA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de julho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **JOÃO FOUGAÇA ,** RG n.º 11.995.346-8, ocupante do cargo efetivo de "Motorista'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 077/2015, referente ao período aquisitivo 2012/2017 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 298/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em pecúnia ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). RONEI ANDERSON GONÇALVES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 121 da Lei Complementar n.º 52/1995 e Decreto nº 1673/2021, Licença Prêmio de 45 (quarenta) dias em pecúnia que será realizado em folha de julho de 2022 ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **RONEI ANDERSON GONÇALVES** , RG n.º 28.707.031-1, ocupante do cargo efetivo de "Motorista de Ambulância'', para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 009/2007, referente ao período aquisitivo 2010/2015 - 45 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 299/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição a Sra. SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 04 de 03 de junho de 2022, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público indicado cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por idade, conforme a Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 e o disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar n.º 127/2002,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2022, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 04 de 03 de junho de 2022, a Sra. **SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO,** RG n.º 23.958.346-2, do cargo efetivo de "INSPETOR DE ALUNOS I,II,III", para o qual foi nomeada através da portaria n.º 287 de 11 de novembro de 2004.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 300/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição a Sra. CLARICE FERREIRA MENDES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 04 de 03 de junho de 2022, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público indicado cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por idade, conforme a Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 e o disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar n.º 127/2002,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 24 de junho de 2022, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 04 de 03 de junho de 2022, a Sra. **CLARICE FERREIRA MENDES,** RG n.º 16.732.216-3, do cargo efetivo de "Agente Escolar", para o qual foi nomeada através da portaria n.º 079 de 15 de maio de 2012.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 25 de julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Edital Chamamento Público nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Holambra para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal torna público que encontra-se aberto o credenciamento da Chamada Pública para a CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTES E PROMOÇÃO SOCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESTINADA AOS MUNÍCIPES DE HOLAMBRA. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura no valor da pasta – R$ 10,00 ou gratuitamente pelo site: www.holambra.sp.gov.br. Os iteressados deverão protocolar seus envelopes contendo a documentação no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Holambra sito ao endereço Alameda Maurício de Nassau, 444 Bairro Centro Holambra/SP no período de 01/08/2022 a 01/09/2022. Holambra, 27 de julho de 2022. .

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 031/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 031/2022, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ASSEPSIA, adjudicou o item 03 à empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 27 de julho de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 030/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE POLTRONAS RECLINÁVEIS, DESTINADAS AS UNIDADES DE SAÚDE, adjudicou o item 01 à empresa CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), por ter apresentado o menor preço por item. Holambra, 27 de julho de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Presencial nº 028/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 028/2022, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE, adjudicou os itens 01, 04, 15 e 18 à empresa GRAFICA IGUACU LTDA (R$ 49.500,00); os itens 03, 05, 07, 10, 12, 13, 17, 19, 21, 24, 26 e 27 à empresa UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS (R$ 39.376,00); os itens 08 e 22 à empresa MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA (R$ 100.000,00); os itens 02, 11, 16 e 25 à empresa BELLA'S GRAFICA EIRELI (R$ 54.990,00); os itens 06, 09, 14, 20, 23 e 28 à empresa DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI (R$ 44.640,00), por terem apresentado o menor preço por item. Holambra, 27 de julho de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 027/2022

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS HORTIFRUTI - FRUTAS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, adjudicou os itens 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 à empresa L.F. PASCHOAL & CIA LTDA (R$ 560.930,20); os itens 04, 07, 08, 19 e 20 à empresa GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA ME (R$ 15.610,00); os itens 23, 24, 25 e 26 à empresa COMERCIAL CITRUS AGUAÍ LTDA EPP (R$ 37.200,00); os itens 13 e 41 à empresa SILVAS NEGOCIOS EIRELI (R$ 16.140,00), por terem apresentado o menor preço por item. O item 14 restou fracassado, pois todos os preços foram considerados como 'Não aceitáveis'. Holambra, 27 de julho de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 038/2022 - PROCESSO Nº 9341/2022 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002022OC00041

1ª REPUBLICAÇÃO Edital – 038/2022 – Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 038/2022 do tipo menor preço unitário cujo o Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR- Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 22/07/2022 as 00:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 15/08/2022 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se

encontrará disponível a partir do dia 28/07/2022. Holambra, 27 de julho de 2022. Claudicir Brazilino Picolo - Diretora de Educação

.....

Aviso de REATIVAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 022/2022 -PROCESSO Nº 2269/2022 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002022OC00024

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES. Holambra, 27 de Julho de 2022. Valmir Marcelo Iglecias - Diretor de Saúde.

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 029/2022 - PROCESSO Nº 7781/2022 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002022OC00032

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO, DESTINADOS AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 14/07/2022. Após interposição de recuros. CONVOCAMOS todas as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 01/08/2022 às 09h00, de forma eletrônica, através do site BEC/SP, na Oferta de Compra supracitada. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 27 de julho de 2022. Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 028/2022 - PROCESSO Nº 7673/2022 - OFERTA DE COMPRA Nº 874700801002022OC00031

Objeto -REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS HORTIFRUTI - HORTALIÇAS, LEGUMES E GRANJEIROS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 12/07/2022. Após interposição de recuros. CONVOCAMOS todas as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 29/07/2022 às 09h00, de forma eletrônica, através do site BEC/SP, na Oferta de Compra supracitada. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 27 de julho de 2022. Jéssica Zinerman Paulo - Pregoeira.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, inscrita no CNPJ sob nº 67.172.437/0001-83, com endereço à Alameda Maurício de Nassau, nº 444, Centro, no Município de Holambra – SP, neste ato representada por sua Procuradora Jurídica que esta subscreve, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, situada à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.035-510, por sua representante legal, EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, doravante denominada NOTIFICADA, **para, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, providenciar a entrega do item *"milho de pipoca, classe amarela, tipo 1"* (Pedido de Compra nº 01607/2022 - cópia em anexo)**, conforme solicitado pelo Departamento de Educação, referente à Ata de Registro de Preços nº 246/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2021, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções administrativas no Anexo IV do Edital, inclusive multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues (inciso II, alínea "c" do Anexo IV) e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (inciso III do Anexo IV) e cancelamento do registro (Cláusula 6.1.1. da Ata de Registro de Preços).

Ressalte-se que eventual cancelamento do registro de preços não retroage aos pedidos já encaminhados ao fornecedor antes do protocolo do pedido de cancelamento da ata de registro de preços, de modo que **o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pelo fornecimento dos pedidos emitidos antes da informação do aumento dos preços e da impossibilidade de cumprimento do ajuste.**

Estância Turística de Holambra, 27 de Julho de 2022.

FLAVIA SCHONEBOOM RIETJENS
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 169.666

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08 DE 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR DO SERVIDOR PÚBLICOPEDRO HENRIQUE CARDOSOVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HAMILTON ANDRIGHETTI, Superintendente Chefe do INSTITUTODE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICADE HOLAMBRA-IPMH, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVO:

Artigo 1º - Exonerar a partir de 25 de julho de 2022, em razão de pedido elaborado através do protocolo nº 06/2022 , o Sr. PEDRO HENRIQUE CARDOSO VIANA, RG 15.490.608, cargo de “Contador – REF 16” , do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 03 de 04 de abril de 2022.

Artigo 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo desta Autarquia Municipal, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Artigo3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Holambra, 26 de julho de 2022

HAMILTON ANDRIGHETTI
Superintendente Chefe

Publicado por afixação no Quadro de Editais na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra- IPMH

MÁRCIA FERRAZVIANA
Agente de Benefícios e Seguridade

.....